



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

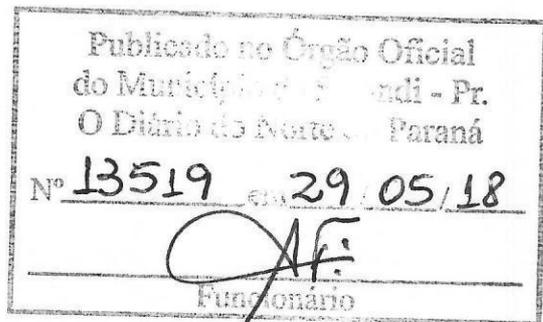
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 696/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.



WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2370/2017, de 09/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0030.2.316.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
761 - 3.1.90.94.00.00	01102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
	TRABALHISTAS	
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
	AUGUSTO WOLF	
904 - 3.1.90.94.00.00	01511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00
	TRABALHISTAS	
	Total Suplementação:	15.500,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0030.2.316.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
760 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	10.000,00
	PESSOAL CIVIL	
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS	
	ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
854 - 3.1.90.11.00.00	01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	5.500,00
	PESSOAL CIVIL	
	Total Redução:	15.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

(Continuação Decreto 696/2018 – Fl.02)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de maio de 2018.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal